

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 30/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó		Setor requisitante: SMMA
Endereço: Catarino Garcia dos Santos, 374	E-mail: meioambiente@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55) 999561672
Responsável pela demanda: João Alfredo Vargas Chaves		

Objeto [marcar com um X]		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]		
☐ Serviço <u>NÃO</u> continuado	☐ Serviço <u>continuado SEM</u> dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☐ Material de <u>consumo</u>	☐ Serviço <u>continuado COM</u> dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação <u>pequeno valor</u>	☐ Dispensa de Licitação <u>EXCETO pequeno valor</u>	
☐ Material <u>permanente</u>		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Jotação Orçamentária: 00393		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 00393 390

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito concerto do veículo Fiat Mobi, placa: IXW2H66, ano 2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição: Solicito concerto do veículo Fiat Mobi da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valor Unitário	Valor Total
104701	1	Un	Bobina mag compressor Mobi		
102131	4	Un	Vela Etorq 15/ Gran Siena, Palio, Strada, Punto, Mobi		
104701	1	Un	Bobina Palio 2013/novo		
104701	1	Un	Descarbonizante car 80 bicos injetores		
103602	1	Un	Cabo vela Uno 12/ Gran Siena 16/, Palio, Mobi 1.0		
101881	1	Un	Kit limpeza / desingraxante / pano		
101417	1	Un	Limpeza bico injetor carro (jg)		
104701	1	Un	Mão de obra		
104701	1	Un	Mão de obra ar cond.		

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral): _____	
Empresa contratada (Razão Social): _____	
CNPJ: _____	Obs: _____

João Alfredo Vargas Chaves Secretário Municipal de Meio Ambiente Portaria 207/2023 Capão do Cipó - RS	De preenchimento da Empresa
 João Alfredo Vargas Chaves Secretário de Meio Ambiente	 Adair Fracaro Cardoso Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: 15/05/2024
Jee

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____;	
Obs: _____	

Data: 17/05/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 30/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

João Alfredo Vargas Chaves
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
Portaria 207/2023
Capão do Cipó - RS

João Alfredo Vargas Chaves
Secretário de Meio Ambiente

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: ____/____/2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção do veículo Fiat/ Mobi, Placa: IXW2H66, Ano: 2017, Chassi: 9BD341A5XJY483541 da Secretaria de Meio Ambiente .

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e fornecimento de Peças para manutenção do veículo Fiat/Mobi, Placa: IXW2H66, Ano: 2017.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, itens 104701, 102131, 103602, 101881, 101417, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção do veículo Fiat/Mobi, Placa: IXW2H66, de acordo com o descrito no Documento de Formalização da Demanda nº 030/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 20 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da aquisição das peças e execução dos serviços, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedores, Licitação e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.531,90.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Atividade: 2046- Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 339030000000 - (390) Material de Consumo

Elemento de Despesa: 339039000000-(393) Outros serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.

Capão do Cipó, 21 de Maio de 2024.



Dara Erotilde Silva da Silva

Coordenadora de Compras



Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto da contratação: Contratação de empresa para fornecimento de peças e conserto do veículo Mobi, placa: IXW2H66, ano: 2017, chassi: 9BD341A5XJY483541.

• DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem como necessidade a aquisição de empresa para fornecimento de peças e conserto do veículo Fiat Mobi, placa: IXW2H66, ano: 2017, chassi: 9BD341A5XJY483541.

• PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual. Nº104701, Nº102131, Nº103602, Nº101881, Nº101417.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos serviços. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

• ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação das peças e serviços está descrita no documento de formalização das demandas nº 030/2024 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE).

• LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado das peças e serviços é de **R\$1.531,90**. Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

- **FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal no momento da entrega dos itens.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução desta proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças e conserto do veículo Mobi, placa: IXW2H66, ano: 2017, chassi: 9BD341A5XJY483541.

- **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

- **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não identificaram providências prévias para realizar a referida contratação.

- **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.

Letícia Cipolato

Letícia Cipolato

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 17/05/2024

A

ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 135/2024
Processo Administrativo nº 179/2024
Objeto: "Manutenção do veículo Fiat Mobi, Placa IXW2H66, Ano 2017."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal do Meio Ambiente
DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **163/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 135/2024**, para a contratação da empresa **CDA MECANICA E AUTOPEÇAS LTDA**, para fornecimento de peças para manutenção do veículo Fiat Mobi, Placa IXW2H66, Ano 2017, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com estimativa de valor de **R\$ 1.531,90** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 24 de maio de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 163/2024

Processo Administrativo nº 179/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 135/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Objeto: "Manutenção do veículo Fiat Mobi, Placa IXW4H66, Ano 2017."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, é em virtude do fornecimento de peças e prestação de serviço para conserto do veículo Fiat Mobi, Placa IXW2H66, Ano 2017.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 030/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as de bancos de dados oficiais;
- III) Declaração de servidora;
- IV) Estudo Técnico Preliminar;
- V) Termo de Referência;
- VI) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º¹ deste artigo às contratações de **até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)² de serviços de manutenção de veículos automotores** de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o **fornecimento de peças**". *Grifamos.*

Neste sentido, para serviços de manutenção de veículos, bem como o fornecimento de peças em valor de até R\$ 9.584,97 reais pode ser dispensado nesta modalidade que fora escolhida.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 1.531,90 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 030/2024, oriunda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o

¹ § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

² Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 09 – Sec. Mun. do Meio Ambiente; Atividade 2046*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

No que tange a certidão negativa estadual de uma das empresas que esta com validade vencida em 05/05/2024, devido ao estado de calamidade pública em que o Estado do Rio Grande do Sul vem passando, devido aos alimentos em excesso, os sites relativos a fazenda estadual que emitem documentos oficiais, estão com conectividade interrompida, por essa razão, foi emitida uma instrução normativa de nº 035/2024, em anexo, a qual prorroga até 28 de junho de 2024, os vencimentos no período compreendido entre as datas de 24/04/2024 a 27/06/2024, também observa-se uma justificativa da servidora responsável a qual atesta a indisponibilidade do sistema, orienta-se a Secretaria responsável que no **prazo de 15 dias**, solicite a regulação junto a empresa contratada.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, quais sejam os que apresentaram melhor proposta, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 24 de maio de 2024.



Marta Giovana Miorança

Procuradora-Geral do
Município

OAB/RS 118.854

Portaria nº 133/2024



Jennifer da Silva Sudati

Assessora da Procuradoria
Jurídica

Portaria nº 136/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 21 de Maio de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 135/2024- Processo nº 179 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças para manutenção do veículo Fiat/Mobi, Placa: IXW2H66, Ano: 2017, Chassi: 9BD341A5XJY483541.

Contratada: CDA Mecânica e Auto Peças Ltda.

Valor contratação: R\$1.531,90 (um mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 135/2024 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e fornecimento de Peças para manutenção do veículo Fiat/ Mobi, Placa: IXW2H66 da Secretaria de Meio Ambiente.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo fazer o conserto/manutenção do veículo Fiat/ Mobi, Placa: IXW2H66 da Secretaria de Meio Ambiente , o qual necessita de substituição de peças e prestação de serviços. Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Meio Ambiente em seu documento de formalização da demanda nº30/2024, o qual seguem em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75 § 7º da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Setor de compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisas direta com fornecedores, Licitacon e Portal Nacional de Contratações Pública.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Atividade: 2046- Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 339030000000 - (390) Material de Consumo

Elemento de Despesa: 339039000000-(393) Outros serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.

Sendo o que tinha para o momento.

Capão do Cipó, 21 de Maio de 2024.

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó